



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

LEI MUNICIPAL Nº 492 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Servidores da Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTES	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
	O	E			
02.006.001.10.301.0045.2175	31.90.04.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	301	195.000,00
02.006.001.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	336	50.000,00
TOTAL					245.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.007.001.08.122.0041.10 62	44.90.51.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	384	40.000,00
02.007.001.08.244.0041.21 57	33.50.43.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	425	55.000,00
02.011.001.15.452.0025.10 39	44.90.51.00	100	ABERT. PAV. AMPL.R. AV. CONS. MEIO FIO E CALC.	569	60.000,00
02.011.001.15.452.0025.20 74	33.90.39.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	574	40.000,00
02.012.002.18.122.0008.22 59	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE	607	50.000,00
TOTAL					245.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal